GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2597/2020

GABINETE DO PREFEITO
LEI n. 2597/2020

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por superávit Financeiro e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO,** aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 1.203.422,02 (um milhão, duzentos e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dois centavos), destinado a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR			
ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			
12.006- Fundo Municipal de Saude			
12.006.10.302.1201.1.960	**Adquirir Equipamentos e Material Permanente**	**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.005.422,02	3.028.0016 - REC. EXERC. ANTERIOR - MAC MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	180.000,00	6.013.0037 - REC. EXERC. ANTERIOR - CONV. ESTADO SAÚDE
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00	3.002.0044 - REC. EXERC. ANTERIOR - CONTRA PARTIDA - CONV. EST. SAÚDE
TOTAL A SUPLEMENTAR			**1.203.422,02**

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, fica estabelecido como Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, o valor de R$ 1.203.422,02 (um milhão, duzentos e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dois centavos).
Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 10 de março de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1B25EF80

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/03/2020. Edição 2670
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/